Rua Alberto Cintra, 161 - 6°. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2013.

À

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Ref.:

Pregão Eletrônico nº 116/2013 Sistema de Registro de Preços Processo nº 23086.002835/2013-20

Senhor Pregoeiro,

A IT-One Tecnologia da informação Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 05.333.907/0001-96, situada na Rua Alberto Cintra, 161 – 6º Andar – Belo Horizonte / MG, tendo em vista a elaboração de uma melhor oferta comercial solicita esclarecimentos em relação aos termos estabelecidos no Pregão Eletrônico em epígrafe. Eis as nossas dúvidas:

Questionamento 01:

Em relação à descrição do item 09 - subitem 9.24.4 (Deverá fornecer a funcionalidade que efetue a movimentação automática de volumes e respectivos blocos internos, entre os 3 (três) tipos de discos especificados nos itens 1.6 a 1.9, através de políticas pré-estabelecidas).

Como o numero do item da exigência em questão é 09, entendemos que a descrição correta do subitem 9.24.4 será:

- Deverá fornecer a funcionalidade que efetue a movimentação automática de volumes e respectivos blocos internos, entre os 3 (três) tipos de discos especificados nos itens 9.6 a 9.9, através de políticas pré-estabelecidas. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 02:

Em relação à descrição do item 09 - subitem 9.26 (Todos os softwares ofertados deverão estar previamente licenciados para a capacidade máxima de discos e/ou Tera Bytes suportada pelo equipamento ofertado, exceto o ambiente operacional do equipamento ("micro-código"), o qual poderá estar licenciado para a capacidade exata exigida nesta especificação (itens 1.7 a 1.9).

Como o numero do item da exigência em questão é 09, entendemos que a descrição correta do subitem 9.26 será:

- Todos os softwares ofertados deverão estar previamente licenciados para a capacidade máxima de discos e/ou Tera Bytes suportada pelo equipamento ofertado, exceto o ambiente operacional do equipamento ("micro-código"), o qual poderá estar licenciado para a capacidade exata exigida nesta especificação (itens 9.7 a 9.9). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?













Rua Alberto Cintra, 161 - 6°. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Questionamento 03:

Em relação à descrição do item 09 - subitem 9.29 (Comprovação através de documento oficial do fabricante de que este item é compatível com o item 02 deste edital permitindo replicar dados em sua totalidade de maneira síncrona / assíncrona, considerando a capacidade máxima de expansão dos equipamentos. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet).

Como a descrição da característica exigida é possível de realização entre unidades de armazenamento externa, entendemos que a descrição correta do subitem 9.29 será:

- Comprovação através de documento oficial do fabricante de que este item é compatível com o item 10 deste edital permitindo replicar dados em sua totalidade de maneira síncrona / assíncrona, considerando a capacidade máxima de expansão dos equipamentos. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na interne) . PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 04:

Em relação à descrição do item 09 - subitem 9.31(Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e E-mail do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 1.34 e 1.35 deste edital).

Como o numero do item da exigência em questão é 09, entendemos que a descrição correta do subitem 9.31 será:

- Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e E-mail do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 9.34 e 9.35 deste edital. **PERGUNTAMOS:** Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 05:

Em relação à descrição do item 09 - subitem 9.32 (Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional indicado no subitem 1.31 responsável pela implementação já realizou os serviços descritos nos subitens 1.34 e 1.35 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente).

Como o numero do item da exigência em questão é 09, entendemos que a descrição correta do subitem 9.32 será:

- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional indicado no subitem 9.31 responsável pela implementação já realizou os serviços descritos nos subitens 9.34 e 9.35 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?















Rua Alberto Cintra, 161 - 6°. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Questionamento 06:

Em relação à descrição do item 09 - subitem 9.33 (Em relação ao profissional(s) indicado(s) no subitem 1.30 deste Edital deverá ser apresentado comprovação através de documentação oficial do fabricante do equipamento objeto deste item que o mesmo (profissional(s)) possui qualificação para a realização dos serviços descritos no subitem 1.33. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, certificados, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet).

Como o numero do item da exigência em questão é 09, entendemos que a descrição correta do subitem 9.33 será:

- Em relação ao profissional(s) indicado(s) no subitem <u>9.31</u> deste Edital deverá ser apresentado comprovação através de documentação oficial do fabricante do equipamento objeto deste item que o mesmo (profissional(s)) possui qualificação para a realização dos serviços descritos no subitem <u>9.34</u>. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, certificados, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet). <u>PERGUNTAMOS:</u> <u>Está correto o nosso entendimento?</u>

Questionamento 07:

Em relação à descrição do item 10 - subitem 10.24.4 (Deverá fornecer a funcionalidade que efetue a movimentação automática de volumes e respectivos blocos internos, entre os 3 (três) tipos de discos especificados nos itens 2.6 a 2.9, através de políticas pré-estabelecidas).

Como o numero do item da exigência em questão é 10, entendemos que a descrição correta do subitem 10.24.4 será:

- Deverá fornecer a funcionalidade que efetue a movimentação automática de volumes e respectivos blocos internos, entre os 3 (três) tipos de discos especificados nos itens 10.6 a 10.9, através de políticas pré-estabelecidas. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 08:

Em relação à descrição do item 10 - subitem 10.25 (Todos os softwares ofertados deverão estar previamente licenciados para a capacidade máxima de discos e/ou Tera Bytes suportada pelo equipamento ofertado, exceto o ambiente operacional do equipamento ("micro-código"), o qual poderá estar licenciado para a capacidade exata exigida nesta especificação (itens 2.7 a 2.9)).

Como o numero do item da exigência em questão é 10, entendemos que a descrição correta do subitem 10.25 será:

- Todos os softwares ofertados deverão estar previamente licenciados para a capacidade máxima de discos e/ou Tera Bytes suportada pelo equipamento ofertado, exceto o ambiente operacional do equipamento ("micro-código"), o qual poderá estar licenciado para a capacidade exata exigida nesta especificação (itens 10.7 a 109). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?















Rua Alberto Cintra, 161 - 6°. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Questionamento 09:

Em relação à descrição do item 10 - subitem 10.28 (Comprovação através de documento oficial do fabricante de que este item é compatível com o item 01 deste edital permitindo replicar dados em sua totalidade de maneira síncrona / assíncrona, considerando a capacidade máxima de expansão dos equipamentos. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet).

Como a descrição da característica exigida é possível de realização entre unidades de armazenamento externa, entendemos que a descrição correta do subitem 10.28 será:

- Comprovação através de documento oficial do fabricante de que este item é compatível com o item <u>09</u> deste edital permitindo replicar dados em sua totalidade de maneira síncrona / assíncrona, considerando a capacidade máxima de expansão dos equipamentos. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet. <u>PERGUNTAMOS:</u> <u>Está correto o nosso entendimento?</u>

Questionamento 10:

Em relação à descrição do item 10 - subitem 10.30 (Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e Email do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 2.33 e 2.34 deste edital).

Como o numero do item da exigência em questão é 10, entendemos que a descrição correta do subitem 10.25 será:

- Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e E-mail do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 10.33 e 10.34 deste edital. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 11:

Em relação à descrição do item 10 - subitem 10.31 (Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional responsável pela implementação indicado no subitem 2.30 já realizou os serviços descritos nos subitens 2.33 e 2.34 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente).

Como o numero do item da exigência em questão é 10, entendemos que a descrição correta do subitem 10.31 será:

- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional responsável pela implementação indicado no subitem 10.30 já realizou os serviços descritos nos subitens 10.33 e 10.34 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?













Rua Alberto Cintra, 161 - 6°. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Questionamento 12:

Em relação à descrição do item 10 - subitem 10.32 (Em relação ao profissional(s) indicado(s) no subitem 2.30 deste Edital deverá ser apresentado comprovação através de documentação oficial do fabricante do equipamento objeto deste item que o mesmo (profissional(s)) possui qualificação para a realização dos serviços descritos no subitem 2.33. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, certificados, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet).

Como o numero do item da exigência em questão é 10, entendemos que a descrição correta do subitem 10.32 será:

- Em relação ao profissional(s) indicado(s) no subitem 10.30 deste Edital deverá ser apresentado comprovação através de documentação oficial do fabricante do equipamento objeto deste item que o mesmo (profissional(s)) possui qualificação para a realização dos serviços descritos no subitem 10.33. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, certificados, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 13:

Em relação à descrição do item 11 - subitem 11.10 (Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os tópicos do subitem

Como o numero do item da exigência em questão é 11, entendemos que a descrição correta do subitem 11.10 será:

- Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os tópicos do subitem 11.9. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 14:

Em relação à descrição do item 11 - subitem 11.12 (Comprovação através de documento oficial do fabricante de que este item é compatível com o item 01 e 02 deste edital. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet).

Como o item em questão será utilizado em uma SAN - Storage Area Network, entendemos que a descrição correta do subitem 11.12 será:

- Comprovação através de documento oficial do fabricante de que este item é compatível com o item 09 e 10 deste edital. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?













Rua Alberto Cintra, 161 - 6°. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Questionamento 15:

Em relação à descrição do item 11 - subitem 11.14 (Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e Email do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 3.9 e 3.10 deste edital).

Como o numero do item da exigência em questão é 11, entendemos que a descrição correta do subitem 11.14 será:

- Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e E-mail do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 11.9 e 11.10 deste edital). **PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?**

Questionamento 16:

Em relação à descrição do item 11 - subitem 11.15 (Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional indicado no subitem 3.14 responsável pela implementação já realizou os serviços descritos nos subitens 3.9 e 3.10 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente).

Como o numero do item da exigência em questão é 11, entendemos que a descrição correta do subitem 11.15 será:

- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional indicado no subitem 11.14 responsável pela implementação já realizou os serviços descritos nos subitens 11.9 e 11.10 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 17:

Em relação à descrição do item 13 - subitem 13.11 (Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os tópicos do subitem 5.10).

Como o numero do item da exigência em questão é 13, entendemos que a descrição correta do subitem 13.11 será:

- Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os tópicos do subitem 13.10). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?













Rua Alberto Cintra, 161 - 6°. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Questionamento 18:

Em relação à descrição do item 13 - subitem 13.15 (Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e Email do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 5.10 e 5.11 deste edital).

Como o numero do item da exigência em questão é 13, entendemos que a descrição correta do subitem 13.15 será:

- Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e E-mail do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 13.10 e 13.11 deste edital). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 19:

Em relação à descrição do item 13 - subitem 13.16 (Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional responsável pela implementação indicado no subitem 5.15 já realizou os serviços descritos nos subitens 5.10 e 5.11 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente).

Como o numero do item da exigência em questão é 13, entendemos que a descrição correta do subitem 13.16 será:

- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional responsável pela implementação indicado no subitem 13.15 já realizou os serviços descritos nos subitens 13.10 e 13.11 da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 19:

Em relação à descrição do item 14 - subitem 14.38 (Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os subitem 6.37).

Como o numero do item da exigência em questão é 14, entendemos que a descrição correta do subitem 14.38 será:

- Treinamento Hands-on a ser realizado, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os subitem <u>14.37</u>). **PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?**















Rua Alberto Cintra, 161 - 6º. Andar - União CEP 30130-090 - Belo Horizonte - MG Tel / Fax: 31 3524-3450 / 3524-3460



Questionamento 20:

Em relação à descrição do item 14 - subitem 14.41 (Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e Email do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 6.37 e 6.38 deste edital).

Como o numero do item da exigência em questão é 14, entendemos que a descrição correta do subitem 14.41 será:

- Indicar de forma precisa com Nome, CPF, Telefone, Endereço e E-mail do(s) profissional(s) responsável(s) pela realização dos serviços descritos no subitens 14.37 e 14.38 deste edital. PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 21:

Em relação à descrição do item 14 - subitem 14.42 (Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional indicado no subitem 6.41 responsável pela implementação já realizou os serviços descritos nos subitens <u>6.37 e 6.38</u> da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente).

Como o numero do item da exigência em questão é 14, entendemos que a descrição correta do subitem 14.42 será:

- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional indicado no subitem <u>14.41</u> responsável pela implementação já realizou os serviços descritos nos subitens <u>14.37 e 14.38</u> da licitação, emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 22:

Em relação à descrição do item 14 - subitem 14.43 (Em relação ao profissional(s) indicado(s) no subitem 6.41 deste Edital deverá ser apresentado comprovação através de documentação oficial do fabricante do equipamento objeto deste item que o mesmo (profissional(s)) possui qualificação para a realização dos serviços. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, certificados, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet).

Como o numero do item da exigência em questão é 14, entendemos que a descrição correta do subitem 14.43 será:

- Em relação ao profissional(s) indicado(s) no subitem <u>14.41</u> deste Edital deverá ser apresentado comprovação através de documentação oficial do fabricante do equipamento objeto deste item que o mesmo (profissional(s)) possui qualificação para a realização dos serviços. Entende-se como documento oficial do fabricante aqueles emitidos pelo mesmo, tais como: cartas, certificados, declarações, catálogos, manuais e/ou impressão de sites oficiais na internet). PERGUNTAMOS: Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Filipe Figueroa Carlos Gerente de Vendas Governo IT-One Tecnologia da Informação Ltda.

> filipe.figueroa@itone.com.br 31 3524-3489 / 31 9992-2789

05.333.907/0001-96 IT-ONE Tecnologia da Informação Ltda R. Alberto Cintre, 161-6° andar B. União - GEP 31160-370 BELO HORIZONTE











